



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É instituído o Plano Municipal de Cultura, constante no anexo, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta da cultura do Município de Veranópolis, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura terá duração de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 2º É de competência do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Patrimônio Histórico e Cultural de Veranópolis – COMPC/COMPAC acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º O Município divulgará o Plano Municipal da Cultura para a população visando a participação no acompanhamento de sua execução.

[Art. 4º](#) Fica revogada a Lei Municipal Nº 7.087, de 07 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 103/2021

Encaminhamos para análise o presente Projeto de Lei, que Institui o Plano Municipal de Cultura de Veranópolis e dá outras providências.

Diante da situação ao qual nos encontramos devido à pandemia e seus impactos na área cultural e diante das competências do Município determinadas pela Constituição Federal, o Plano Municipal da Cultura visa promover e fomentar a cultura local, valorizando sua história e identidade de forma a promover a plena cidadania, a diversidade, acessibilidade e respeito à vida e ao ser humano.

O Plano Municipal de Cultura foi elaborado e discutido com a comunidade, órgãos públicos e entidades ligadas ao turismo, em diversos momentos: com os setores culturais do Município através do Fórum Municipal da Cultura (em agosto de 2019), com os conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural e do Patrimônio Histórico e Cultura - CMPC/COMPAC em assembleias ordinárias com atual gestão e gestão anterior (entre 2019 - 2021), apresentado para a comunidade em Audiência Pública na modalidade híbrida (presencial e online) em 30 de junho deste ano, além de disponibilizar canais de comunicação para sugestão da comunidade. O mesmo propõe políticas, ações e metas para o período de 5 (anos), quando deverá ser revisado.

Este Plano está alinhado com o Plano Nacional de Cultura, o Plano Diretor Municipal regido pela Lei Municipal nº 7.577 de 22 de dezembro de 2020, o Sistema de Cultura de Veranópolis regido pela Lei Municipal Nº 7.086 de 07 de novembro de 2017, dentre outras leis municipais, estaduais e nacionais que regem o setor.

Este tem como objetivo definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Diante disso, encaminhamos o presente Projeto de lei para que receba a devida tramitação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.